

**PREFEITURA DA SERRA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 - CAÇAROCA - SERRA - ES - WWW.SERRA.ES.GOV.BR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	479	28/08/2017	BRCF-BXFF

VIX VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA ME

29165-680 - AV ELDES SCHERRER SOUZA, 975 ATIVE C. EMPRESARIAL
SALA 1202 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - SERRA - ES - 29165-
CNPJ/CPF: 13.253.245/0001-72 Inscr. Estadual/RG:
Email: leonardo@lbminfo.com.br
Telefone: (27) 3029-6009 Inscrição Municipal: 4669252

Local do Serviço: 512 - ISSQN DEVIDO NA SERRA, COM RETENÇÃO, RECOLHIDO PELO TOMADOR

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2017
Atividade: 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

HELDER IGNACIO SALOMÃO
RUA DA MATRIZ, Nº 61 - SÃO GERALDO
CARIACICA - ES - CEP: 26146-670
CNPJ/CPF: 768.087.427-15
E-mail: dep.heldersalomao@gmail.com

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Qtd. Un. Discriminação dos Serviços Valor Total

1	01 CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEL DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	810,00	810,00
---	---	--------	--------

12/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:38:20
124101241 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELDER IGNACIO SALOMAO
AGENCIA: 1241-6 CONTA: 62.036-X

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691301020110197670000056070014372800000881000

NR. DOCUMENTO 91.201

DATA DO PAGAMENTO 12/09/2017

VALOR DO DOCUMENTO 810,00

VALOR COBRADO 810,00

NR. AUTENTICACAO 3.C9F.145.A43.7F6.BAC

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Observação:

Total dos Serviços 810,00

Total de Deduções 0,00

ISS RETIDO 3,00% 24,30

Total da Nota	RETENÇÕES							Total a Pagar
810,00	ISS 24,30	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS/DESC. 0,00	785,70

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.serra.es.gov.br>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA VIX VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA ME	
28/08/2017	OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF	Local / Data	Assinatura
479		
Chave	BRCF-BXFF	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento **HELDER IGNACIO SALOMAO**, com endereço à Rua Dois Irmãos Nº. 63 Campo Grande, Cariacica, Estado do Espírito Santo, Inscrito no CPF sob o nº 768.087.427-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**. e **VIX VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida Eldes Sherrer Souza, 975, sala 1202- Parque Residencial Laranjeiras – Serra no Estado do Espírito Santo, inscrita sobre o CNPJ sob o n 11.202.273/0001-61, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de 02 (dois) computadores (Desktops), tendo como suas configurações, Processador Intel core i3 4gb de memória, 500gb de HD e monitor de 18.5"; 1 e 1 (uma) impressora (multifuncional) com a seguinte configuração: Scanner 600x2400 dpi, impressora 24ppm e copiadora 27, rede cabeada com cobertura de até 4000 cópias/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a manter todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por entregar equipamentos configurados e manter os suprimentos sempre em 1 (um) toner reserva para a impressora.

Paragrafo Primeiro: A utilização inadequada dos equipamentos que por ventura provocar sobrecarga de informações no HD, aparecimento de vírus, acessos inadequados a internet, roubo, problemas provocados por quedas, chuvas falhas na rede elétrica, ou outros que podem provocar necessidade de manutenção, ficarão sobre responsabilidade do contratante.

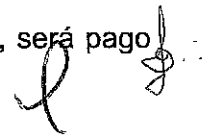
A contratante fica obrigada a manter os equipamentos no endereço, devendo informar a contratada quaisquer alterações no local onde os equipamentos se encontram, toda e qualquer utilização dos equipamentos a partir deste contrato serão de inteira responsabilidade da contratante devendo solicitar treinamento adequado a contratada.

Todos os equipamentos não poderão ser emprestados, cedidos ou sublocados a terceiros

CLAUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$17.010,00 (dezessete mil e dez reais), será pago



em 21 parcelas de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) com a primeira a ser paga no ato da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro: qualquer atraso será negociado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem vigência de 21 meses, a partir da instalação dos equipamentos,

Parágrafo Primeiro: O encerramento deverá ser comunicado com 60 dias de antecedência e se ocorrer sem justificativa nos 12 meses iniciais, deverá a contratante pagar 2 parcelas do contrato a título de multa rescisória, se ocorrer nos 12 meses finais, 1 parcela do contrato

CLAUSULA QUINTA

DO FORO

As questões porventura oriundas desde instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

VITÓRIA, ES, 01 de Abril de 2017.




HELDER IGNACIO SALOMÃO
Contratante




VIX VITÓRIA INFORMATICA LTDA
Contratada

Testemunhas:



Rosilene Magalhães de Sousa
CPF: 410.371.891-91



Mariane Kaminaki Palha
CPF: 045.555.669-55